

**EDITAL Nº 15/2019**  
**DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**  
**AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE**  
**CAMPUS LAGARTO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis – Diae, torna público o Edital nº 15/2019, que trata do CADASTRAMENTO de estudantes do *Campus Lagarto* nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento do Praae/IFS, possibilitando a inserção em auxílios ou bolsas no ano letivo **2019**.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE**

**1.1** O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.

**1.2** Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 21/2019/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

**2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

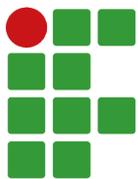
**2.1. PÚBLICO ALVO:** o Cadastro é destinado a estudantes:

- a) ingressos no IFS *Campus Lagarto* no semestre/período 2019.1;
- b) matriculados regularmente em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuem cadastro no Praae;
- c) indeferidos em editais anteriores do Praae.

**2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO:** Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.

**2.3. AUXÍLIOS, VAGAS E VALORES:** de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*, serão ofertados os seguintes auxílios e bolsas:

2.3.1. Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudantes/pessoas com deficiências (PcDs), para os auxílios e bolsas.



**2.3.2.** Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcDs, estas serão direcionadas aos demais estudantes.

**2.3.3.** Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do campus, serão ofertados auxílios e bolsas, conforme tabela abaixo:

AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	PcDs	TOTAL DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A – Alta Vulnerabilidade	335,00	40	4	44
	Classe B – Média Vulnerabilidade	200,00			
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	135,00			
Auxílio Residência		350,00			

2.3.4. Vagas e valores poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do campus.

## **2.4 PERÍODO DE CONCESSÃO, PARCELAS E CONTINUIDADE NOS AUXÍLIOS:**

**2.4.1.** O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano ou semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos, referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses.

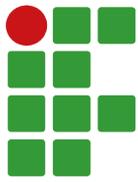
**2.4.2.** Após a concessão das parcelas estabelecidas no item anterior, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo os critérios para essa continuidade definidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis/Coae do *campus*.

## **3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE:**

### **3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)**

**3.1.1.** A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na *Internet*, <http://www.ifs.edu.br/inscricoes-praae>, acessando ao sistema Praae *on-line*, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do **ANEXO II** deste edital.

**3.1.2.** Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à *internet*, a Coae disponibilizará computadores na Biblioteca do Campus Lagarto para realização da inscrição *on-line*, conforme o período que consta no cronograma deste Edital.



### **3.2. SEGUNDA ETAPA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES)**

**3.2.1.** Após realizar a inscrição pela *internet*, o estudante **deverá efetivar sua inscrição**, comparecendo à Coordenação de Assuntos Estudantis do *campus* (Coea), munido **obrigatoriamente de cópias legíveis de documentos em envelope lacrado**, listados no **ANEXO I** deste edital e de acordo com as situações socioeconômicas apresentadas pelo estudante/responsável.

**3.2.2.** As cópias dos documentos e os demais ANEXOS deverão ser entregues com a **Lista de verificação de documentos entregues** (ANEXO III), sendo os documentos organizados na ordem estabelecida no ANEXO I.

**3.2.3.** As informações registradas no sistema on-line e nos ANEXOS devem estar em consonância com a documentação entregue pelo estudante/responsável.

**3.2.4. Local de entrega da documentação:** Coea

**3.2.5. Horário de entrega:**

**Manhã:** 8h às 11h30min; **Tarde:** 13h30min às 17h; **Noite:** 18h30min às 21h30min.

**3.2.6.** Caso **NÃO** seja feita a entrega de documentação após inscrições *on-line*, ou seja, se o(a) estudante não entregar nenhum documento para 1ª fase de análise do Serviço Social (no período e local estabelecidos neste edital) o resultado da solicitação do(a) estudante no Praae será **computado como inscrição não efetivada**.

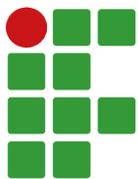
### **4. DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO (ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA, JUNTA SOCIAL, VISITA DOMICILIAR)**

**4.1.** O estudo socioeconômico para inserção no Praae compreenderá as seguintes fases:

a) **1ª fase – Análise documental:** o profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada e classificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.

b) **2ª fase – Entrevista:** caso seja necessário, o Assistente Social poderá solicitar do estudante complementação/esclarecimento de informações por meio de entrevistas. As entrevistas serão realizadas pelo Assistente Social com o estudante e/ou responsável familiar, após a realização da análise documental, por meio de agendamento, com horário e local definidos e publicados no mural da Coea/Campus Lagarto durante o Resultado Parcial, correspondendo a mais uma etapa obrigatória a ser cumprida, quando o estudante for convocado.

c) **3ª fase – Junta social e/ou visita domiciliar:** caso seja necessário, o Assistente Social poderá realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico. As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre letivo.



#### **4.2. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:**

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até ½ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de ½ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de 1/ 1/2 SM (salário mínimo);
- e. Família beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- f. Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;
- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- l. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Pessoa (18 a 59 anos) desempregado;
- n. Estudante possui renda;
- o. Idoso;
- p. Criança/adolescente;
- q. Família chefiada por mulher;
- r. Imóvel alugado;
- s. Não possui água encanada e/ou energia;
- t. Zona urbana em outra cidade;
- u. Zona rural em outra cidade;
- v. Zona rural no município do campus;
- w. Possuir gasto com transporte.

#### **5. DO RESULTADO PARCIAL**

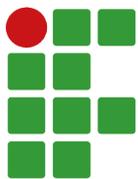
**5.1.** A divulgação da lista de inscritos e do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da Coae/Campus Lagarto considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.

#### **5.2. O Resultado parcial indicará:**

- a) Cadastrado, Auxílio Deferido;
- b) Entrevista;
- c) Complementação de documentos;
- d) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- e) Indeferido, por motivo de inscrição não efetivada.

#### **6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**6.1.** Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do *campus* poderá solicitar **complementação de documentos**, durante o processo de Cadastramento, se julgar necessário, para subsidiar ou finalizar o estudo



socioeconômico, devendo o estudante efetuar a entrega **em envelope lacrado**, conforme **cronograma deste edital**.

**6.2.** A não entrega da documentação complementar pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e conseqüentemente gerar indeferimento da solicitação do auxílio.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da Coae/Campus Lagarto considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.

### **7.2. O RESULTADO FINAL indicará:**

- a) Cadastrado, Auxílio Deferido (com a especificação do auxílio concedido);
- b) Indeferido, nos seguintes casos:
  - I - Inscrição não efetivada;
  - II - Não comparecimento à entrevista, quando convocado;
  - III - Não complementação de documentos, quando convocado.

## **8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS**

**8.1.** Os estudantes com resultado deferido deverão comparecer obrigatoriamente à Coae/Campus Lagarto, no período estabelecido no cronograma para assinar Termo de Compromisso e entregar os dados bancários.

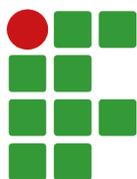
**8.2.** O pagamento do auxílio somente será efetivado após assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, os quais devem estar no nome do estudante, correspondendo à cópia do cartão ou do extrato bancário.

**8.3.** O termo de compromisso é o documento que formaliza a inclusão/cadastro do estudante nas linhas de ações do Praae e a duração das parcelas do auxílio/bolsa, correspondendo a mais uma etapa obrigatória, prevista no edital de Cadastramento no programa.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO VI** deste edital, anexar documentos comprobatórios (caso necessário) e entregá-los **em envelope lacrado** no prazo, local e horário, definidos no cronograma deste edital.

**9.2.** A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital, sendo os recursos avaliados por assistentes sociais do *campus*.

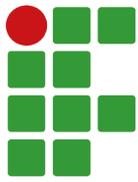


## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

10.1. A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da Coae/Campus Lagarto, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

## 11. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE – 2019.1

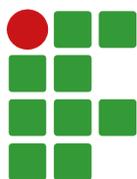
ATIVIDADE/AÇÃO		PERÍODO
1	Publicação do edital	06/05/2019
2	Divulgação	06 a 10/05/2019
3	Inscrições pela <i>Internet</i>	13 a 17/05/2019
4	Entrega da documentação	13 a 24/05/2019
5	Análise documental	27/05 a 22/07/2019
6	Encaminhamento do Resultado Parcial à Diae	22/07/2019
7	Resultado Parcial	22/07/2019
8	Entrevistas ou complementação de documentos	23/07 a 30/07/2019
9	Encaminhamento do Resultado Final à Diae	02/08/2019
10	Resultado Final	02/08/2019
11	Interposição de Recursos	05/08 e 06/08/2019
12	Análise de Recursos	07/08 e 08/08/2019
13	Encaminhamento do Resultado Final após Recursos à Diae	09/08/2019
14	Resultado Final após recursos	09/08/2019
15	Reunião com estudantes - Orientação, assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários	12/08/2019
16	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários	12 a 23/08/2019



## **12. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:**

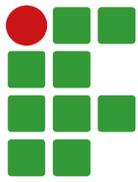
**12.1.** O estudante deverá se responsabilizar por:

- a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
- b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
- c) **Preenchimento completo** de dados no Sistema Praae *on-line* e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações;
- d) Veracidade das informações registradas no sistema Praae *on-line*;
- e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
- f) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS;
- g) **Entrega dos documentos** solicitados no **ANEXO I** e **entrega** dos demais ANEXOS deste edital, a depender de cada situação;
- h) Comparecer à entrevista, quando convocado/a;
- i) Assinatura e entrega do termo de compromisso e entrega de dados bancários, caso tenha cadastro deferido, em data estabelecida no **item 16**.



### 13. DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	<b>Lista de documentos necessários para Cadastramento</b>	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no Praae, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
ANEXO II	<b>Instruções para realizar a etapa <i>on-line</i> (inscrições na internet)</b>	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições <i>on-line</i> , estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema Praae.
ANEXO III	<b>Lista de verificação de documentos entregues</b>	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
ANEXO IV	<b>Declaração de pagamento de aluguel</b>	Disponível para o estudante que não tem contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência e para estudantes/familiares que pagam aluguel.
ANEXO V	<b>Formulário de Cadastramento no Praae</b>	Documento obrigatório para Cadastramento no programa, devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no sistema <i>on-line</i> .
ANEXO VI	<b>Formulário para interposição de recursos</b>	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.
ANEXO VII	<b>Declaração de recebimento de pensão</b>	Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie.
ANEXO VIII	<b>Declaração de renda de autônomo</b>	Para autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal
ANEXO IX	<b>Declaração de rendimentos de aluguel</b>	Caso o estudante e/ou responsável seja proprietário de imóvel e esteja alugado.



#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs>.

**14.2.** A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da COAE, mas apenas o atendimento e orientações.

**14.3.** Período de concessão dos auxílios financeiros/parcelas: o pagamento dos auxílios/bolsas será retroativo à data de início das aulas do semestre letivo atual, respeitando o limite de pagamento de até 10 (dez) parcelas no semestre letivo; com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 12 (doze) parcelas no semestre letivo.

**14.4.** O **não comparecimento** do estudante para a assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários implicará o não recebimento do auxílio financeiro ou da bolsa, mesmo com resultado deferido.

**14.5.** Antes da emissão da folha de pagamento, a Coae deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar e/ou à Coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.

**14.6.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.

**14.7.** O **acúmulo** de auxílio/bolsa e serviço, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil do IFS/*Campus* Lagarto, bem como ao parecer do assistente social do *campus*.

**14.8.** Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela Coae, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.

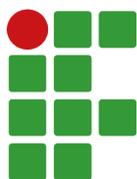
**14.9.** As cópias dos documentos entregues no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.

**14.10.** Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.

**14.11.** Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju, 06 de maio de 2019.

**Irinéia Rosa do Nascimento**  
Diretora de Assuntos Estudantis  
**Ruth Sales Gama Andrade**  
Reitora

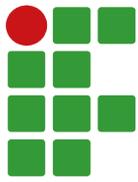


**EDITAL Nº 15/2019/CAMPUS LAGARTO**

**ANEXO I**

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO**

<b>Nº</b>	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	<b>Comprovante de matrícula atual</b>	Declaração ou Atestado de matrícula, retirada/o do sistema acadêmico do IFS – <b>SIGAA</b> .
2.	<b>RG do estudante</b>	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto
3.	<b>CPF do estudante</b>	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.
4.	<b>RG/Carteiras de identidade dos familiares que não possuem carteira de trabalho</b>	Cópias das <b>carteiras de identidade de todos</b> os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e <b>que não possuem a Carteira de Trabalho</b> . Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
5.	<b>Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar</b>	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada; c) União Estável: cópia da certidão de união estável; d) Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário de Cadastramento no Praae.
6.	<b>Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos</b>	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio ( <b>obrigatório independente da situação de emprego</b> ), conforme observações do <b>Anexo I</b> do edital.
7.	<b>Comprovantes da renda familiar</b>	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste <b>ANEXO I</b> .
8.	<b>Comprovante de residência atual</b>	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente
9.	<b>Formulário de Cadastramento no Praae</b>	Disponível no <b>ANEXO V</b> , devidamente preenchido pelo <b>estudante/responsável</b> .
10.	<b>Comprovante de aluguel (para Auxílio Residência)</b>	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência do contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel ( <b>ANEXO IV</b> )
11.	<b>Comprovante de aluguel.</b>	Para o estudante que paga aluguel sem contrato formal, diante da inexistência do contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel ( <b>ANEXO IV</b> )



**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:**

**A) CÓPIAS:** Todos os documentos entregues pelo estudante devem ser **cópias legíveis** dos originais;

**B) TIPO DE CÓPIA:** A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no Praae e **cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável;**

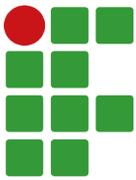
**C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA:**

<b>Para estatutário e trabalhador de carteira assinada</b>	contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal <b>dos dois últimos meses</b> .
<b>Para autônomo, prestador de serviços e trabalhador informal</b>	declaração em que conste a renda mensal e a descrição da atividade, com assinatura do declarante e preenchimento de dados na tabela de composição familiar ( <b>ANEXO V e ANEXO VIII</b> ).
<b>Para aposentado</b>	contracheque ou extrato de aposentadoria do INSS e número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário
<b>Para proprietário de microempresa</b>	declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega
<b>Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel</b>	cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação, caso o estudante ou responsável possua renda de aluguel de imóvel próprio. ( <b>ANEXO IX</b> )
<b>Para desempregados</b>	Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego) e comprovante de pagamento ( <u>se houver</u> ) e/ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho e das folhas de contratos em branco.
<b>Para afastamento em caso de saúde</b>	Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver); auxílios-doença; seguido de extrato bancário ou contracheque
<b>Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie</b>	apresentar declaração do responsável pelo recebimento ou recibo bancário constando o valor depositado. ( <b>ANEXO VII</b> )

**D) PARA BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** (Bolsa-Família, etc.) - comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família;

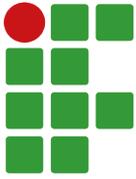
**E) PARA PESSOA QUE RECEBE O BPC** (Benefício de Prestação Continuada): Idoso/deficiente) - extrato e comprovante do benefício recebido com número do Benefício;

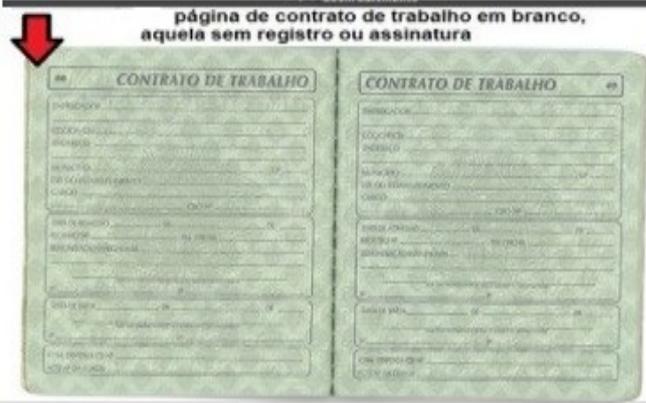
**F) DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CARTEIRAS DE TRABALHO:** cópias das CARTEIRA(S) DE TRABALHO de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o

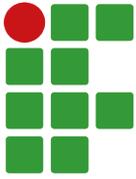


estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues no ato de efetivação da inscrição. O estudante/responsável deverá entregar as cópias das seguintes folhas da carteira de trabalho:

<b>I- Folhas de qualificação civil e de identificação: entregar as cópias referentes a:</b>	
<p><b>Para cada carteira de trabalho</b></p> <p><u>(1º Exemplo: “folha da foto/identificação e folha de qualificação civil”)</u></p>	<p>A folha da foto (identificação) e também o verso dessa folha (qualificação civil), conforme exemplo abaixo:</p> <div style="text-align: center;"><p>IDENTIFICAÇÃO 1 (FRENTE)      IDENTIFICAÇÃO 2/QUALIFICAÇÃO CIVIL (VERSO)</p></div>
<b>II- Folhas de contrato de trabalho: entregar cópias, referentes a:</b>	
<p><b>Para a pessoa que trabalha com carteira assinada</b></p> <p><u>(2º Exemplo: “folha assinada de contrato de trabalho vigente e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho”)</u></p>	<p><u>O último contrato de trabalho assinado</u> (o último que está vigente) e <u>a próxima folha em branco de contrato de trabalho</u> (folha não assinada), conforme exemplo:</p> <div style="text-align: center;"><p>página c/ o último contrato de trabalho assinado/registrado      a próxima página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura</p></div>



<p><b>Para a pessoa que já trabalhou com carteira assinada</b></p> <p><u>(3º Exemplo: “folha de contrato de trabalho encerrado e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho”)</u></p>	<p><u>O último contrato de trabalho encerrado</u> (“baixa na carteira”) e <u>a próxima folha em branco de contrato de trabalho</u> (folha não assinada), conforme exemplo:</p> <p>página com o último contrato que foi encerrado, com data da baixa na carteira.</p> <p>a próxima página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura</p> 
<p><b>Para a pessoa que ainda não trabalhou com carteira assinada</b></p> <p><u>(4º Exemplo: “folha não assinada de contrato de trabalho”)</u></p>	<p><u>A primeira folha em branco de contrato de trabalho</u> (folha não assinada), conforme exemplo:</p> <p>página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura</p> 



**EDITAL Nº 15/2019/CAMPUS LAGARTO**  
**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA ON-LINE**  
**(INSCRIÇÕES NA INTERNET)**

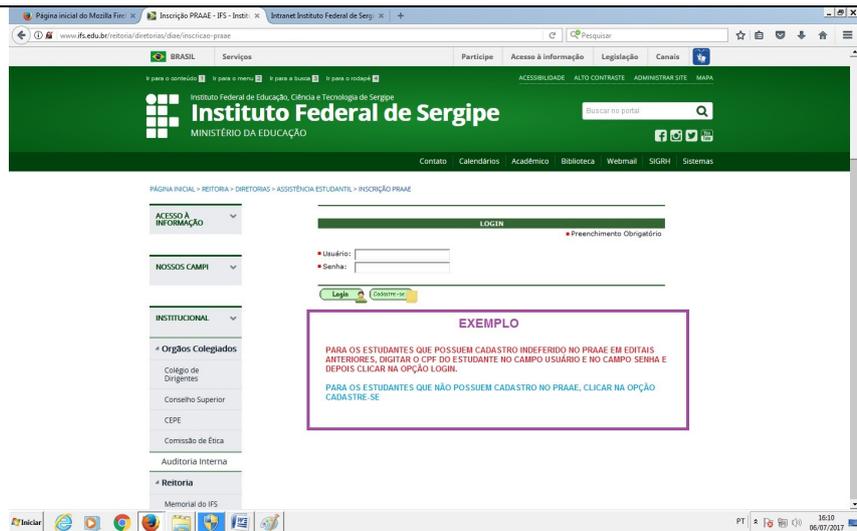
**1º Passo:** acessar o sítio do IFS no endereço:  
<http://www.ifs.edu.br/inscricoes-praae>

**2º Passo:** o estudante deve fazer um dos procedimentos para iniciar a inscrição:

**I-** clicar em “cadastre-se”, se ainda não tiver cadastro no PRAAE,

**OU**

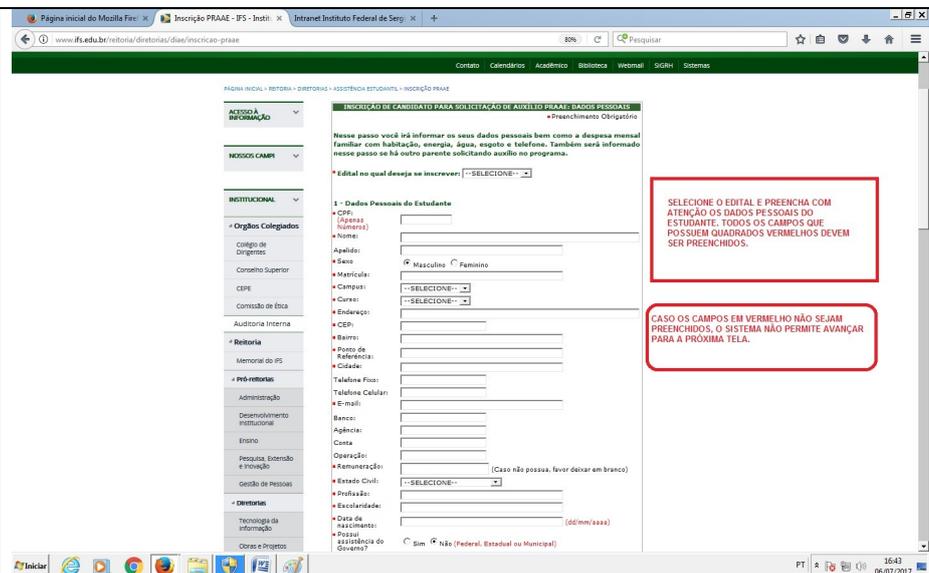
**II-** usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, se teve seu cadastro indeferido nos editais anteriores do Praae, conforme ilustração ao lado.

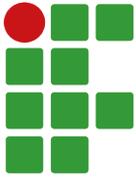


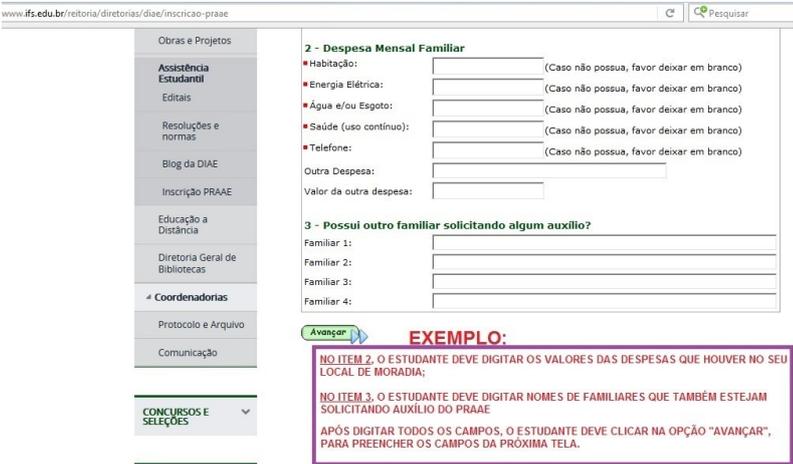
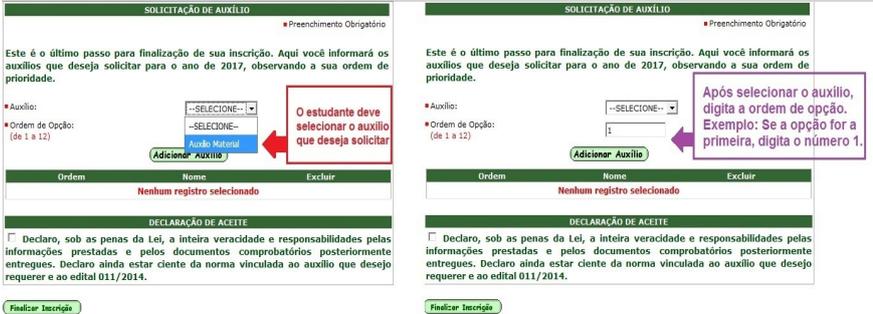
(Exemplo: “iniciando a inscrição on-line”)

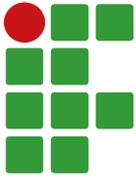
**3º Passo:** Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas no sistema, conforme descrito e ilustrado a seguir:

**a) dados acadêmicos e pessoais do estudante,** conforme ilustração ao lado:





	<p><u>(Exemplo: “preenchendo dados acadêmicos e pessoais”)</u></p>
<p><b>b)despesas do núcleo familiar,</b> conforme ilustração ao lado:</p>	 <p style="text-align: center;"><u>( Exemplo: “preenchendo despesas do núcleo familiar”)</u></p>
<p><b>c)rendimentos/rendas e composição familiar,</b> conforme ilustração ao lado:</p>	 <p style="text-align: center;"><u>(Exemplo: “preenchendo renda e composição familiar”)</u></p>
<p><b>d)solicitação de auxílios,</b> conforme ilustração ao lado:</p>	 <p style="text-align: center;"> <u>(Exemplo: “selecionando o auxílio”)</u>      <u>(Exemplo: “digitando a ordem de opção do auxílio”)</u> </p>



(Exemplo: “adicionando o auxílio no sistema e finalizando a inscrição on-line”)

**4º Passo:** Para **concluir a inscrição on-line**, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na Coae, para efetivar a inscrição no Praae:

(Exemplo: “acessando o comprovante de inscrição”)



**EDITAL Nº 15/2019/CAMPUS LAGARTO**  
**ANEXO III (Preenchimento obrigatório)**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE**  
**(CADASTRAMENTO)**

**ATENÇÃO!**

- Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
- Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo;
- Coloque essa lista na frente dos demais documentos;
- Escreva o **TOTAL** de folhas entregues contando com essa lista, coloque a data e assine.

**TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE**

( ) Comprovante de matrícula atual do estudante no IFS

( ) RG do estudante requerente

( ) CPF do estudante requerente

( ) RG dos familiares da mesma casa (que não possuem carteira de trabalho). Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.

( ) Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar

( ) Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)

( ) Comprovantes da renda familiar

( ) Comprovante de residência atual

( ) Formulário de Cadastramento no Praae, disponível no **ANEXO V**

( ) Comprovante de aluguel (para solicitação do Auxílio Residência), disponível no **ANEXO IV**

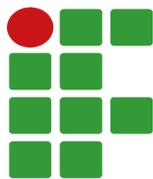
( ) Comprovante de aluguel (para estudante que reside em casa alugada), disponível no **ANEXO IV**.

**TOTAL DE FOLHAS entregues:** \_\_\_\_\_. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019. Telefone (estudante): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo estudante

**OBSERVAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL:**



**EDITAL Nº 15/2019/CAMPUS LAGARTO**  
**ANEXO IV**

(Preenchimento obrigatório, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL**

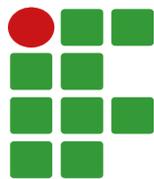
Eu, \_\_\_\_\_, portador de CPF  
nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que aluguei imóvel para  
moradia, localizado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, no  
período de \_\_\_\_\_ (mês e ano) a \_\_\_\_\_ (mês e ano), pagando o valor  
mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
**Cidade                      dia                      mês**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do locador do imóvel (anexar cópia da identidade)



**EDITAL Nº 15/2019/CAMPUS LAGARTO**  
**ANEXO V (Preenchimento obrigatório)**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE**

**DECLARO**, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo.

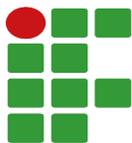
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
**Cidade/Estado**      **dia**      **mês**

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

Nome do estudante: _____	
Matrícula: _____	CPF: _____
Possui nome social? ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não.	
Telefone(s): _____	E-mail: _____
Endereço: _____ _____ _____	
<b>Dados do estudante e dos familiares</b>	
1.	Você (estudante) tem alguma deficiência ou necessidade específica? ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não tenho.
2.	Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou necessidade específica? ( ) Sim. ( ) Não Qual deficiência/necessidade? _____ Quem? Nome do familiar: _____
3.	Você ingressou na instituição pelas cotas? Ex: por renda, etnia, raça. ( ) Sim. Qual Grupo/tipo de cota? _____ ( ) Não ingressei por cotas
4.	Você solicitou isenção de taxa para participar do processo seletivo do IFS? ( ) Solicitei isenção e fui isento da taxa. ( ) Solicitei isenção, mas não fui isento da taxa. ( ) Não solicitei isenção, mas conheço esse processo. ( ) Não conheço o processo de isenção de taxa.
5.	Antes de ingressar no IFS, você já havia estudado em escola pública? ( ) Estudei a maior parte dos anos do Ensino Fundamental na escola pública ( ) Estudei a maior parte dos anos do Ensino Médio na escola pública ( ) Estudei como bolsista em escola privada ( ) Sempre estudei em escola privada/particular ( ) Sempre estudei em escola pública ( ) Outra situação: _____





**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

**DIAE**

Diretoria de Assuntos

Estudantis

**11. Composição familiar (OBRIGATÓRIO RESPONDER TODAS AS PERGUNTAS):**

Nº	Nome?	Estado Civil?	Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
1.			Estudante inscrito		__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
2.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
3.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
4.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
5.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
6.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
7.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
8.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
9.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
10.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
11.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
12.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
13.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não
14.					__/__/____	( ) Sim. ( ) Não			( ) Sim. ( ) Não

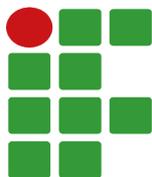
**DECLARO**, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras.

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante





**EDITAL Nº 15/2019/CAMPUS LAGARTO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO**

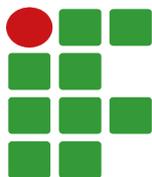
Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebo pensão em torno de R\$  
\_\_\_\_\_,  
mensais, referente a meu (minha) filho (a)

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.**

**Autorizo o IFS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Cidade Dia Mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**EDITAL Nº 15/2019/CAMPUS LAGARTO**

**ANEXO VIII**

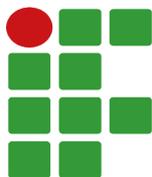
**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE  
SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade e penas da lei, que  
tenho a renda média no valor de R\$  
\_\_\_\_\_ mensais, referente  
aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de  
\_\_\_\_\_.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro  
estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código  
Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



**EDITAL Nº 15/2019/CAMPUS LAGARTO**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a)

de identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

Residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

,

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que

posuo rendimentos de aluguel no valor de R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço do imóvel).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Declarante/estudante

---

Assinatura do (a) Declarante/responsável financeiro do estudante